

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 15/09/2016

- [Relatório aponta avanços e desafios do Estatuto da Criança e do Adolescente](#)
- [Polícia da Argentina acha Carlinhos e prende pai, que tinha levado o garoto](#)
- [Coronel da PM flagrado com menina de 2 anos é acusado também de desvio de verba pública](#)
- [Adolescente estuprado na Zona Oeste recebe alta de hospital](#)
- [Brasil é 'campeão' em número de jovens que não estudam](#)
- [Associação Barãozinho pede ajuda para continuar trabalho de apoio a crianças hospitalizadas](#)
- [Mãe procurou homens para estuprarem sua filha de 10 anos nos EUA](#)
- [Corregedoria Nacional de Justiça publica recomendação para que juízes considerem guarda compartilhada como regra](#)
- [Justiça determina que tio pague pensão alimentícia a sobrinho](#)

**Assunto: Relatório aponta avanços e desafios do Estatuto da Criança e do Adolescente**

**Fonte:** Agência Brasil EBC

**Data:** 15/09/2016



A redução significativa da mortalidade infantil, a universalização do ensino, o aumento da escolarização da população indígena e a redução da extrema pobreza entre crianças pobres e negras são algumas das conquistas alcançadas em 25 anos Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo relatório apresentado hoje (14) pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, ligada ao Ministério da Justiça. O ECA completou 25 anos em julho de 2015.

“O segmento e a faixa etária que mais se reduziu a extrema pobreza nessas últimas décadas é exatamente de crianças pobres e negras. Essa questão da universalização da educação, principalmente na educação básica e fundamental, e o índice de alfabetização nesse segmento aumentou muito com a inclusão e o acesso à escolarização”, disse a secretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ana Lúcia Starling, sobre os resultados do ECA.



**Fábio Paes, Ana Lúcia Starling e Luiz Ezequiel Farias de Sena, adolescente do G-38, divulgam o Relatório Avaliativo ECA 25 anos**

O relatório *ECA 25 anos, Mais direitos e menos redução* engloba os principais avanços e desafios da política dirigida aos direitos das crianças e adolescentes e apresenta os aspectos da política pública em sete eixos: a trajetória da política da criança e dos adolescentes no Brasil; os direitos da criança no âmbito internacional; vida e desenvolvimento; proteção contra todas as formas de violência, opinião e participação, sistema de justiça e atendimento socioeducativo; e não à discriminação.

Entre os desafios da implementação da lei 25 anos após sua entrada em vigor, o documento aponta o aumento de homicídios de jovens e adolescentes como um dos temas que preocupam as autoridades. “Sabemos que esses homicídios têm endereço e têm cor. Negros e pobres morrem mais”, ressaltou a secretária.

Ana Lúcia também citou o acesso ao ensino médio como um dos desafios para as políticas públicas de jovens e adolescentes no Brasil. “No ensino médio ainda precisamos avançar muito. Os jovens e adolescentes estão abandonando o ensino médio e se voltam ou para o trabalho, porque geralmente vêm de classes mais desfavorecidas, ou então para o tráfico. Esses são os grandes desafios que a gente entendeu que precisam ser aprimorados e construídos a partir do Estatuto.”

Para o presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Fábio Paes, a lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam ato infracional ainda não foi implementada de forma efetiva.

“Vemos a realidade dos nossos meninos e meninas morrendo e sendo torturados em medidas socioeducativas. Somos reconhecidos internacionalmente por termos as melhores políticas públicas. Mas somos criticados por não termos essas políticas implementadas”, argumentou.

## **Relatório**

O relatório tem dados sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes mais recorrentes registradas no Disque Direitos Humanos (Disque 100), entre 2011 e 2015. O documento discute ainda a participação de crianças e adolescentes na construção da política e implementação do ECA; o empoderamento de meninas e a discriminação baseada em orientação sexual e/ou identidade de gênero.

**Assunto: Polícia da Argentina acha Carlinhos e prende pai, que tinha levado o garoto**

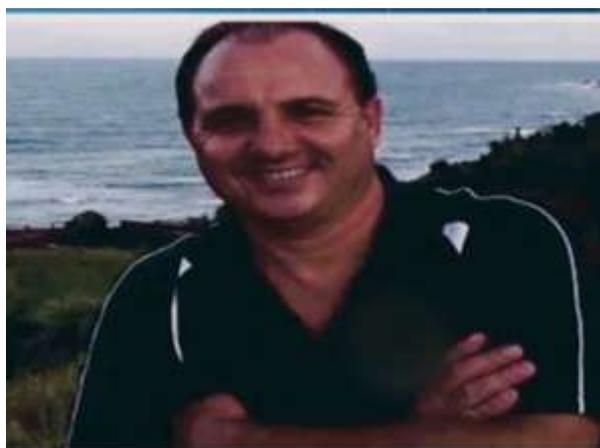
**Fonte:** Portal G1 PE

**Data:** 15/09/2016



A polícia federal argentina prendeu, na quarta-feira (14), o empresário argentino Carlos Attias, suspeito de fugir do Recife com o filho, Carlos Attias Bourdoux, de 8 anos, em dezembro do ano passado. Ele foi encontrado em Buenos Aires, com a criança. A Polícia Federal em Pernambuco divulgou a prisão nesta quinta-feira (15).

O nome do empresário estava na lista de procurados da Interpol desde o fim de agosto, quando também foi decretada sua prisão preventiva, pela Justiça de Pernambuco.



**Empresário Carlos Attias foi encontrado com Carlinhos em Buenos Aires, na Argentina**

Segundo a PF, policiais federais serão enviados para Buenos Aires, para reconduzir Carlos Attias e o menino Carlinhos para o Brasil. Ao chegarem ao país, ambos deverão ser entregues à Polícia Civil. Ainda não há prazo para que os dois sejam recambiados.

O caso envolvendo as acusações de Cláudia Boudoux, mãe de Carlinhos, ganhou repercussão em fevereiro, quando a fisioterapeuta denunciou à Polícia Federal o desaparecimento do filho e acusou o ex-marido. Um dia antes, ela já havia feito uma denúncia no Grupo de Operações Especiais (GOE) da Polícia Civil.

### **Entenda o caso**

A fisioterapeuta conta que, na noite de Natal, um oficial de Justiça chegou à casa dela, no bairro de Boa Viagem, Zona Sul do Recife, com um mandado para que dois filhos, uma menina de dez anos, e o menino fossem para casa do pai, um comerciante argentino de 53 anos.

No dia seguinte, as duas crianças seguiram para a casa do pai, com previsão para retornar dois dias depois, mas isso não aconteceu. Sem encontrar as crianças e nem conseguir contato com o ex-marido, Cláudia procurou a Justiça.

Acompanhada por um oficial de Justiça, a fisioterapeuta seguiu até a casa e a empresa do pai das crianças, mas não as encontrou. No dia 30 de dezembro, o pai conseguiu o direito de

passar a virada do ano com os dois filhos, com previsão de entregá-los à mãe no dia 2 de janeiro. A filha do casal ainda foi deixada na casa da mãe. Desde esse dia, ninguém mais teve notícias do paradeiro do pai e do garoto Carlinhos.

**Assunto: Coronel da PM flagrado com menina de 2 anos é acusado também de desvio de verba pública**

**Fonte:** Portal G1

**Data:** 15/09/2016



**Coronel reformado é acusado de pedofilia**

verba pública na Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBPMERJ), da qual era presidente até ser preso.

A denúncia que chegou ao Ministério Público no início deste mês é de que Chavarry teria se apropriado de dinheiro recebido do governo estadual para pagamento de diversos tipos de benefícios devidos aos militares e que, para isso, se utilizaria de empresas abertas em nome de laranjas. A apuração deverá ficar a cargo de uma das promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital.

O advogado Davi Elmôr, que defende o coronel, disse que o oficial alega inocência. "Está sendo feito agora um prejulgamento muito pesado do coronel Chavarry. É preciso respeitar o contraditório, a ampla defesa e a presunção da inocência", afirmou o defensor.

### **Suspeita de tráfico de crianças**

Nos anos 1990, Chavarry havia sido acusado de envolvimento na lista de propina do jogo do bicho. Parte da investigação do caso esteve a cargo do também coronel Valmir Alves Brum, considerado o "xerife" da PM na época e que chegou a prender Chavarry 23 anos atrás. Outra acusação contra Chavarry também foi apurada por Brum na época.

No dia 18 de março de 1993, Brum, então chefe da 1ª Delegacia de Polícia Judiciária, enviou uma equipe de dois oficiais e dois soldados para verificar denúncia repassada pelo então deputado estadual Paulo Melo (PMDB): de que numa casa em um conjunto residencial de Bangú, zona oeste do Rio, crianças ficavam abandonadas durante horas.

Livre de dois processos no passado, um deles relacionado a maus-tratos contra crianças, o coronel reformado Pedro Chavarry Duarte, preso no último domingo ao ser flagrado com uma menina de dois anos seminua dentro de um carro, terá agora duas investigações pela frente.

Além da prisão preventiva decretada pela Justiça por acusação de estupro de vulnerável e corrupção ativa (por ter tentado subornar os policiais), ele é alvo de investigação no Ministério Público do Rio, que apura denúncia de suposto desvio de

Nesse dia, o então capitão Pedro Chavarry foi preso em flagrante ao chegar nessa residência, onde havia um bebê de três meses chorando, sozinho, em um colchonete no chão.

Suspeito de tráfico de crianças não comprovado pela polícia, o oficial foi condenado a um ano de detenção por abandono e maus-tratos. Não cumpriu a pena, por ser réu primário, e posteriormente acabou sendo absolvido na Primeira Câmara do Tribunal de Alçada Criminal, que acatou recurso da defesa.

Um ano mais tarde, em 30 de março de 1994, a fortaleza do contraventor Castor de Andrade, na Rua Fonseca, 1.040, em Bangu (zona Oeste do Rio), foi estourada em uma operação conjunta do Ministério Público e da polícia.

Nela, foram encontradas listas com nomes de agentes públicos, primordialmente policiais, que receberiam propina para fazer vista grossa ao jogo do bicho. Entre as centenas de nomes constava o de Chavarry.

Em maio daquele ano, Chavarry e outros 42 oficiais da PM, entre eles o então capitão Álvaro Lins, que posteriormente foi chefe de Polícia Civil e deputado cassado, foram processados por corrupção passiva. Quase quatro anos depois, foi realizada a primeira audiência de instrução e julgamento, quando 21 dos acusados foram absolvidos por insuficiência de provas e 22, incluindo Chavarry, condenados por unanimidade de votos.

A decisão foi alvo de recurso tanto do Ministério Público, que pediu a condenação dos absolvidos e uma pena maior para os condenados, quanto da defesa, que tentou estender a absolvição ao restante dos envolvidos.

Na argumentação, entre outros fatos, os defensores destacaram que o julgamento havia ocorrido em sessão secreta. A alegação foi acolhida pela Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, que anulou o julgamento, em sessão realizada em 25 de março de 2004. Um novo julgamento foi marcado para novembro de 2009, mas acabou suspenso por determinação da ministra Laurita Vaz, à época na 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que apreciou também um pedido de reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal. Como já havia passado mais de 16 anos desde o ajuizamento da ação, foi declarada extinta a punibilidade dos réus e todos foram absolvidos.

### **Julgamento suspenso**

Antes de ganhar notoriedade nesta semana pela acusação de estupro de vulnerável, e depois de passar incólume pelos dois processos anteriores, Pedro Chavarry Duarte foi promovido junto com outros 53 tenentes-coronéis com base em lei que lhes dava esse direito após 32 anos de serviços prestados à corporação.

Foi para a reserva com currículo que o habilitava a presidir a Caixa Beneficente da Polícia Militar, atividade agora também investigada por outras autoridades.

Se antes o currículo de Pedro Chavarry era anunciado com pompa e circunstância no site da Caixa Beneficente - entidade que oferece aos associados "benefícios e serviços diferenciados, pensados especialmente para atender à família policial militar" -, atualmente seu nome não consta mais no expediente. A presidência é interinamente ocupada por Robson de Almeida Paulo, que acumula o cargo de vice.

A Caixa Beneficente não quis se pronunciar sobre as denúncias de fraude levadas ao MP. Em nota, o presidente em exercício da entidade, Robson de Almeida Paulo, lamentou o ocorrido com o presidente licenciado e informou que "os fatos noticiados pela mídia serão apurados na instrução criminal, respeitados os princípios constitucionais da presunção da inocência, do devido processo legal e o contraditório".

O coronel reformado de 62 anos preso no último fim de semana com a criança seminua no estacionamento de uma lanchonete em Ramos, zona norte do Rio, está respondendo também por corrupção ativa, acusado de tentar subornar os policiais militares que lhe deram voz de prisão. Agora, a Polícia Civil investiga a existência de outras vítimas de crimes associados a pedofilia.

## **Defesa**

Além de dizer que seu cliente alega inocência, o advogado Davi Elmôr disse que Chavarry realiza ações sociais em várias comunidades carentes com crianças no Rio de Janeiro e que, por isso, não seria um "fato isolado ele estar com uma criança", referindo-se ao episódio do estacionamento.

Sobre os processos anteriores, principalmente o referente aos maus-tratos e abandono do bebê, o advogado afirma que não devem ser considerados no caso presente: "Não podemos trazer à tona esse fato porque ele foi absolvido no passado, então, essa é uma questão que não merece ser desdobrada. O Judiciário não vai analisar o que é o coronel Chavarry durante toda a vida dele. Um processo penal é um processo penal dos fatos, e não do autor, então, nós vamos desdobrar apenas essa conduta pontual dele".

**Assunto: Menino morre sufocado após se esconder em pufe de creche nos EUA**

**Fonte: Portal G1**

**Data: 15/09/2016**



Um acidente trágico na semana passada em uma creche chocou os moradores de West Jordan, no estado de Utah (EUA).

O menino Leonardo Sanchez, que faria dois anos no dia 17 de setembro, morreu sufocado depois que se escondeu embaixo de um pufe e um funcionário da creche se sentou no móvel, sem perceber que a criança estava debaixo.

"É uma tragédia o que aconteceu", disse a mãe da criança, Danielle Sanchez, destacando que ainda não consegue acreditar que nunca mais verá o filho.

Danielle afirmou que, quando deixou o filho na creche na última quinta-feira (8), não poderia imaginar que seria a última vez que iria vê-lo vivo.

De acordo com a polícia de West Jordan, Leonardo se escondeu debaixo do pufe, mas, quando um funcionário se sentou para ler um livro para as demais crianças, acabou acidentalmente matando o menino sufocado.

A polícia está analisando as imagens das câmeras de segurança da creche, mas, até o momento, o funcionário não foi indiciado por nenhum crime.

Mas Danielle Sanchez acredita que o acidente poderia ter sido evitado. Ela questiona como seu filho ficou preso sob o pufe e ninguém percebeu.



**Menino morre sufocado após se esconder em pufe de creche nos EUA**

**Assunto: Adolescente estuprado na Zona Oeste recebe alta de hospital**

**Fonte: Jornal do Comércio de PE**

**Data: 15/09/2016**

**jornal do  commercio**

O adolescente de 14 anos que foi estuprado em um terreno baldio no bairro dos Torrões, Zona Oeste do Recife, na tarde da quarta-feira (14), recebeu alta na manhã desta quinta-feira (15). O jovem foi internado para tomar medicamentos contra doenças sexualmente transmissíveis.



**O jovem foi internado para tomar medicamentos contra doenças sexualmente transmissíveis**

De acordo com a mãe do jovem, a família mora na

Comunidade do Vietnã, no bairro dos Torrões. Durante a tarde, o menino saiu para brincar e, por volta das 16h, voltou ensanguentado para casa. “Ele chegou todo arranhado, sujo de sangue e dizendo que ia morrer. Perguntei o que havia acontecido e ele disse que um muro tinha caído sobre ele. Imediatamente eu o levei para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) dos Torrões”, disse a mulher.

Na UPA, os médicos estranharam a versão do adolescente e conseguiram fazer com que ele confirmasse a violência sexual. “Ele só falou que tinha sido abusado para os médicos da UPA, pra mim ele ainda não disse nada, está muito envergonhado. Eu não faço ideia de quem possa ter cometido uma monstruosidade dessas com o meu filho”, completou.

O jovem foi transferido para o HR e o caso registrado no posto policial da unidade. No local, a mulher foi orientada a procurar o Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA).

“Só quem já passou por uma situação dessas sabe o quanto é difícil. É revoltante. Eu não sei o que vou fazer caso encontre o responsável por isso. Sou capaz de fazer justiça com minhas próprias mãos”, concluiu a mãe do adolescente.

**Assunto: Brasil é 'campeão' em número de jovens que não estudam**

**Fonte: Jornal do Comércio de PE**

**Data: 15/09/2016**

**jornal do  commercio**



**Embora seja um dado preocupante, a pesquisa mostra que mais da metade desses jovens estão trabalhando e 57% já concluíram o ensino médio**

O Brasil está no topo do ranking em relação ao número de jovens entre 20 e 24 anos que não estão estudando: 75%. O percentual é apontado na versão mais recente do relatório "Education At a Glance", da Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE), que traz um estudo comparativo sobre índices educacionais entre 41 países.

Embora seja um dado preocupante, a pesquisa mostra que mais da metade desses jovens estão trabalhando e 57% já concluíram o ensino médio (50%) ou superior (7%). O detalhamento dos dados brasileiros comparados aos dos demais países - 34 membros da OCDE e 7 parceiros da organização - será feito nesta quinta-feira, 15, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação (Inep/MEC).

Quando se analisa uma faixa maior de idade, entre 15 e 29 anos, o relatório conclui que 20% dos brasileiros fazem parte da chamada "geração nem-nem", expressão que designa aqueles que não trabalham nem estudam. O índice é maior que a média registrada pela OCDE em 2014, que ficou em 15%.

A pesquisa ainda diz que, no Brasil, a taxa de desemprego foi de menos de 6% em todos os níveis de escolarização, enquanto na OCDE essa porcentagem varia entre 4,9% (para os que têm ensino superior) e 12,4% (para os que não terminaram o ensino médio).

Outro dado brasileiro que chama a atenção é que o País também é "campeão" em disparidade salarial relacionada ao gênero, apesar de ter tido uma pequena evolução em relação ao relatório de 2015. No ano passado, o documento mostrou que o salário médio de uma mulher brasileira com educação superior representa apenas 62% do de um homem com a mesma

escolaridade. Neste ano, representa 65%. Ou seja, a cada R\$ 100 que um homem ganha, a mulher recebe R\$ 65.

Mas a situação do Brasil perante os "concorrentes" também tem pontos positivos. Ao passo que, entre 2005 e 2013, a proporção de gastos públicos para a educação diminuiu em mais de dois terços dos países analisados, no Brasil ocorreu o contrário. A média da OCDE é de 11%, mas o Brasil superou esse índice ao dedicar pelo menos 16% do gasto público total ao setor, ficando atrás apenas de México e Nova Zelândia nesses investimentos.

**Assunto: Associação Barãozinho pede ajuda para continuar trabalho de apoio a crianças hospitalizadas**

**Fonte: Portal NE10 PE**

**Data: 15/09/2016**



**Associação Barãozinho fica no Hospital Barão de Lucena, na Iputinga, Zona Oeste do Recife**

Maria Jasmim tem 3 anos. No último sábado (10), ela deu entrada na unidade pediátrica do Hospital Barão de Lucena (HBL), na Iputinga, Zona Oeste do Recife. A pequena paciente tem flor no nome e na estampa da blusa que veste, doada pela Associação Barãozinho, entidade sem fins lucrativos que atua no hospital e completa 14 anos nesta quinta-feira (15). Como presente, a instituição pede ajuda para continuar funcionando.

A comemoração será com um chá beneficente nesta sexta-feira (16), das 16h30 às 19h30, no restaurante O Pátio, na Avenida Rui Barbosa, bairro das Graças, Zona Norte. O ingresso custa R\$ 60 e pode ser adquirido na hora. A renda será destinada ao Barãozinho.

O nome no diminutivo deve-se ao público-alvo: cerca de 100 pacientes, de 0 a 12 anos, beneficiados mensalmente. A maioria é de baixa renda, vem do Grande Recife e do interior do Estado. “Eu não tive que pedir nada. O pessoal já chegou aqui perguntando o que eu precisava, amparando a nós duas”, conta a avó de Jasmim, Josilene Januário, 41, que está desempregada e trouxe a neta de Abreu e Lima, na Região Metropolitana, para realizar o tratamento contra a asma.

A associação atende aos pacientes do Barão e também às famílias, doando fraldas descartáveis, roupas, material de higiene, material hospitalar, remédios, brinquedos e facilitando o acesso a tratamentos. Em muitos casos, o auxílio continua após a alta, quando as crianças precisam de algum cuidado especial.

O projeto funciona no terceiro andar do Barão de Lucena, mas é independente e



**“A entidade ajudou com o que precisamos para ficar bem aqui. É um trabalho feito com muita dedicação”, diz a dona de casa Josilene Januário, avó de Jasmin**

se mantém a partir de doações em dinheiro e de itens como roupas, calçados, acessórios e itens domésticos que são revendidos em brechó realizado na segunda quinta-feira de cada mês dentro da unidade. O Barãozinho surgiu da iniciativa de profissionais do HBL que perceberam a necessidade das famílias. A entidade conta também com quiosque permanente no térreo do Barão de Lucena, para venda de artigos diversos. Por mês, as despesas da Barãozinho chegam a R\$ 3 mil.

A secretária do projeto, Inês Jordão, vibra com cada doação. Segundo ela, mensalmente as contas são fechadas no sufoco, por vezes, no vermelho. “Algumas mães chegam aqui só com a roupa do corpo. Ajudamos com vestuário, produtos de higiene pessoal, o que ela precisar. Tem criança que fica internada porque a família não consegue continuar o tratamento em casa, já que não pode comprar nem remédio”, diz. Inês explica que a iniciativa presta assistência para agilizar a saída dos pequenos do ambiente hospitalar, liberando leitos, o que viabiliza outros atendimentos.

ARTES JC

## ● Como ajudar a entidade

- ✔ Por meio de doações de itens para o brechó ou para as crianças da pediatria na recepção do Hospital Barão de Lucena, tais como: roupas, calçados, objetos domésticos, eletrônicos, entre outros
- ✔ Voluntariado nas ações do projeto



 **Doações em dinheiro na conta da instituição:** Banco do Brasil, Agência 1835-x, Conta-corrente 19260-0

 **Informações:** 3274.0916

Cada criança passa, em média, oito dias internada. Com o intuito de amenizar os transtornos desse período e tornar o ambiente mais ameno, a associação promove também atividades recreativas e educativas, realizando um trabalho humanizado. Na brinquedoteca, os pequenos pacientes aproveitam o espaço colorido, cheio de livros e brinquedos, para amenizar as dores do tratamento.

“Todos os envolvidos atuam com muito amor. E se engana quem pensa que só as crianças participam, quando a gente vê, os pais já estão no meio”, conta Maria Inês.

**Assunto: Mãe procurou homens para estuprarem sua filha de 10 anos nos EUA**

**Fonte:** Diário de PE

**Data:** 15/09/2016



A norte-americana Michelle Wartens admitiu à Polícia ter procurado na internet homens para estuprarem sua filha de 10 anos de idade. A criança foi encontrada morta e com os membros decepados em sua casa, no estado do Novo México, no mês passado. Michelle contou que combinou encontros com pelo menos três indivíduos. A morte brutal da menina gerou uma onda de protestos em todo o Novo México.

Segundo o Albuquerque Journal, a mulher disse aos investigadores que não fez nada por dinheiro, mas apenas porque gostava de assistir as agressões. O corpo de Victoria Martens foi encontrado em agosto, dentro do apartamento em que ela morava com sua mãe. Segundo a Polícia, a menina foi dopada com metanfetaminas, estuprada, estrangulada e esfaqueada antes de ter os membros cortados. Além de Michelle, seu namorado e o primo do seu companheiro também são acusados pelo crime.

**Assunto: Corregedoria Nacional de Justiça publica recomendação para que juízes considerem guarda compartilhada como regra**

**Fonte: IBDFAM**

**Data: 15/09/2016**



A Lei da Guarda Compartilhada, sancionada em 2014, ainda enfrenta resistência nos tribunais brasileiros. Tanto é que em seu último ato como corregedora Nacional de Justiça, a ministra Nancy Andrighi publicou a Recomendação nº 25 para que os juízes que atuam nas Varas de Família, ao decidirem sobre a guarda dos filhos, quando não houver acordo entre os ascendentes, considerem a guarda compartilhada como regra, segundo prevê o § 2º do art. 1.584 do Código Civil.

No documento, a então corregedora nacional orienta que ao decretar a guarda unilateral o juiz deverá justificar a impossibilidade de aplicação da guarda compartilhada, no caso concreto, levando em consideração os critérios estabelecidos no § 2º do art. 1.584 da Código Civil. Recomenda, ainda, que as Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal deverão dar ciência desta Recomendação a todos os juízes que, na forma da organização local, forem competentes para decidir o requerimento de guarda ou para decretá-la nas ações quando do término de um relacionamento.

Segundo o desembargador Guilherme Calmon, membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), a importância da Recomendação nº 25 do CNJ reflete a identificação de uma questão sensível, no âmbito do Poder Judiciário, de enfatizar o cumprimento das normas introduzidas pela Lei nº 13.058/14 acerca do modelo-regra ser o da guarda compartilhada. De acordo com o jurista, a realidade brasileira em se tratando da guarda compartilhada é que ainda há muito desconhecimento sobre os benefícios do modelo da guarda compartilhada, além de carência das Varas de Família quanto à equipe multiprofissional que deve auxiliar o juiz. Sobre os dados estatísticos do IBGE de 2014, que mostraram que foi de apenas 7,5% a proporção de divórcios em que houve a concessão de compartilhamento, no que diz respeito à guarda dos filhos menores, ele reputou que haja desconhecimento dos profissionais que atuam no sistema de justiça, e ainda uma cultura no litígio que afasta as soluções consensuais e mesmo a solução em prol da guarda compartilhada.

Ao recomendar que as Corregedorias Gerais da Justiça deem ciência desta Recomendação a todos os juízes, Calmon acredita que esta situação poderá melhorar. “Entendo que é uma medida adequada no âmbito das atribuições do Conselho Nacional de Justiça via Corregedoria Geral. Em outros casos sequer seria necessária a edição de uma Recomendação da Corregedoria Geral de Justiça por se tratar de hipótese de efetivo cumprimento da lei. Contudo, como se trata de tema delicado e que deve considerar o melhor interesse da criança e do adolescente, considero saudável tal providência”, disse.

Para Guilherme Calmon, os juízes em muitos casos ainda relutam em aplicar a lei da guarda compartilhada e a resistência está associada à cultura mais conservadora e tradicional do modelo da guarda unilateral, sendo indispensável a conscientização geral sobre as mudanças que a família e a sociedade vêm passando à luz dos direitos fundamentais, em especial o da igualdade material dos pais, do melhor interesse da criança e do adolescente, além de medidas para capacitação dos profissionais, como os eventos realizados pelas Escolas de Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Privada.

**Fundamentação** - A corregedora geral Nancy Andrihy utilizou como argumentos para a Recomendação nº 25 a justificativa apresentada pelo Relator do Projeto de Lei nº 1.009/2011 (transformado na Lei nº 13.058/2014), de dar “maior clareza sobre a real intenção do legislador quando da criação da guarda compartilhada”; o disposto no art. 1.584, II, § 2º, do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 13.058/2014; as declarações prestadas na audiência pública realizada em 22/10/2015 pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados para discutir a aplicação da Lei nº 13.058/2014; o teor do ofício nº 1.058/2016/SGM, encaminhado à Corregedoria Nacional de Justiça pela Presidência da Câmara dos Deputados, informando sobre o recebimento de reclamações de pais e mães relativas ao descumprimento, pelos juízes das Varas de Família, da Lei nº 13.058/2014; e que segundo as Estatísticas do Registro Civil de 2014, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, a proporção de divórcios em que houve a concessão de compartilhamento, no que diz respeito à guarda dos filhos menores, foi apenas 7,5%.

<b>Assunto: Justiça determina que tio pague pensão alimentícia a sobrinho</b>
---

<b>Fonte: IBDFAM</b>
----------------------

<b>Data: 15/09/2016</b>
-------------------------



O abandono afetivo não se resume a um ato específico. Trata-se de um processo “que se desenvolve de diversas maneiras, consistindo em um reiterado padrão de comportamento antijurídico e culposo por parte daquele que se nega a atender o direito fundamental de convivência familiar”, de acordo com Nelson Rosenvald, vice-presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM.

Sob esta perspectiva, o juiz Caio César Melluso, da 2ª Vara da Família e Sucessões de São Carlos (SP), determinou que um tio pague pensão alimentícia ao sobrinho, que, além de ter sido abandonado – afetiva e assistencialmente – pelo pai, é portador da síndrome de Asperger, doença associada ao autismo. Havia, inclusive, medida de afastamento contra o genitor do jovem. Já a avó paterna não pôde arcar com os alimentos porque, além de estar doente, é idosa e vive de sua aposentadoria.

Melluso também considerou a favorável situação financeira do tio, que já paga mesada a um enteado – o que, na visão dele, abre precedente para que o mesmo seja feito em relação ao sobrinho. O juiz ainda levou em conta o artigo 1.592 do Código Civil, que determina: “São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra”.

Nelson Rosenvald esclarece que, “em uma visão despatrimonializada do direito privado, não se pode entender a restrição de alimentos aos colaterais de 2º grau, quando a sucessão se direciona aos colaterais de 4º grau. A solidariedade não pode ser via de mão única, e aqueles que potencialmente se colocam como beneficiários de um patrimônio na ausência de herdeiros mais próximos, reciprocamente serão obrigados a prestar alimentos, diante da inexistência ou impossibilidade de parentes mais próximos”.

Rosenvald concorda integralmente com a decisão e afirma que “a flagrante situação de iniquidade posta pela aplicação de uma regra de direito civil, que restringe alimentos aos descendentes e ascendentes, será superada pela excepcional intervenção do ordenamento na órbita da privacidade familiar, como forma de prover a pessoa com síndrome de Asperger do piso vital de dignidade, evidenciados os pressupostos objetivos da necessidade, capacidade econômica do devedor e inviabilidade de solução diversa”.

Para Cristiano Chaves, presidente da Comissão de Promotores de Família do IBDFAM, a dicção do artigo 1.697 do Código Civil é clara ao restringir a extensão da obrigação alimentícia, decorrente do parentesco, aos ascendentes, descendentes e parentes colaterais no 2º grau (irmãos). Sendo assim, os colaterais de 3º (tio e sobrinho) e 4º grau (primos, tio-avô e sobrinho-neto) estão libertos do dever alimentício. “Portanto, se um parente de 3º ou 4º grau

estiver à míngua de assistência material, mesmo não possuindo qualquer parente mais próximo, não poderá pleitear alimentos dos colaterais de 3º ou 4º grau. Assim, são parentes para o ônus, mas não para o ônus”, completa.

Chaves ainda afirma que a regra do sistema brasileiro afronta a própria ideia fundante de solidariedade que marca e justifica o parentesco. “Qual a necessidade de se ter um parente com quem não se entrelaça em solidariedade recíproca? Somente para retratos de família?”, questiona. Por fim, o jurista explica que, no caso em questão, Caio César Melluso fixa alimentos entre tio e sobrinho, partindo da premissa de que se tratava de pessoa com deficiência, reclamando necessidades especiais e precisando de alimentos, pela impossibilidade de ser atendido por parentes mais próximos.